



LEI MUNICIPAL Nº. 1024/05

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA: Dispõe sobre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Município relativo ao exercício de 2005, por superávit financeiro.

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município da Ilha de Itamaracá, relativo ao exercício de 2005, em favor de diversos órgãos municipais, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para aplicação conforme discriminação a seguir:

Poder Executivo:

201 - Gabinete do Prefeito e Assessoria

04.122.0003.2003 - Manutenção dos Serviços Administrativos.
33.90.00 Fnt.01.....20.000,00

202 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.2006 - Manutenção das Atividades.
31.90.00 Fnt.01.....10.000,00
33.90.00 Fnt.01.....20.000,00
44.90.00 Fnt.01.....10.000,00



203 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.003.2010 - Manutenção dos Serviços Administrativos.	
33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
44.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
12.122.0003.2011 - Manutenção de Cons. e Atividades Afins da Unidade.	
33.90.00 Fnt.01.....	5.000,00
12.361.0012.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental.	
31.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
33.90.00 Fnt.01.....	50.000,00
44.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
12.361.0012.2014 - Ações do Programa de Alimentação Escolar.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
12.361.0012.2016 - Ações do Programa Transporte Escolar.	
33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
12.361.0012.2018 - Ações do Proeja.	
33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
12.365.0012.2023 - Manutenção do Ensino Infantil.	
33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00

204 – Secretaria Municipal de Finanças.

04.122.0003.2027 - Manutenção das Atividades Administrativas de Finanças.	
33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
28.846.0006.1033 - Contribuição Para o Pasep.	
33.90.00 Fnt.01.....	5.000,00
28.846.0030.1035 - Prev. para Despesas de Exercícios Findos.	
33.90.00 Fnt.01.....	5.000,00



205 – <u>Secretaria Municipal de Infra Estrutura.</u>	
04.122.0003.2028 - Manutenção das Atividades Adm. da Infra- Estrutura.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
44.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
15.451.0017.2029 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana.	
33.9.00 Fnt.01.....	100.000,00
15.451.0017.2030 - Manutenção das Melhorias do Sist. de Iluminação Pública	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
26.782.0019.1018 - Sinalização para o Tráfego de Veículos.	
44.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
28.846.0030.1037 - Previsão para Pagamento de Dívidas.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
206 – <u>Secretaria Municipal do Meio Ambiente.</u>	
18.542.0007.2032 - Manutenção das Atividades.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
207 – <u>Secretaria Municipal de Políticas Sociais.</u>	
08.244.0003.2035 - Manutenção das Atividades Administrativas.	
44.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
08.244.0016.2036 - Apoio a Conselhos, Clubes e Associações.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
08.243.0016.2039 - Ações Apoio ao PETI.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
08.243.0016.2040 - Ações Prog. Agente Jovem – Egresso do Peti.	
33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00
08.244.0016.2043 - Ações do Núcleo Apoio Família – NAF.	
33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00



208 – Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0003.2047 - Manutenção das Ativ. do Conselho e Afins da Unidade. 33.90.00 Fnt.01.....	5.000,00
10.301.0003.2048 - Manutenção Serviços Administrativos. 33.90.00 Fnt.01..... 44.90.00 Fnt.01.....	100.000,00 20.000,00
10.301.0014.2049 - Manutenção Administrativos do Fundo de Saúde. 33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
10.301.0014.2050 - Ações Programa Saúde da Família – PSF. 33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
10.301.0014.2051 - Ações Programa Farmácia Básica. 33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
10.301.0014.2052 Ações Prog. De Vigilância Sanitária – Agente de Saúde. 33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
10.304.0014.2053 - Manutenção Ações do PACS. 33.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
10.305.0014.2054 - Ações do Prog. de Vig. Epid. e Cont. de Doenças Amb. 33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
10.305.0014.2055 - Ações de Outros Programas de Melhorias da Saúde. 33.90.00 Fnt.01.....	30.000,00
10.306.0015.1021 - Construção e Melhoria de Unidade de Saúde. 44.90.00 Fnt.01.....	20.000,00
28.846.0030.1036 - Previsão para Dívida da Unidade. 33.90.00 Fnt.01.....	10.000,00



209 – Secretaria de Turismo, Indústria, Esporte e Cultura.

13.392.0013.2071 - Manutenção de Ações Afins da Unidade.

33.90.00 Fnt.01.....10.000,00

13.695.0011.1022 - Const. de Pát. de Est. com Infra-Estrutura-Est. p/ Ônibus Ex.

33.90.00 Fnt.01..... 10.000,00

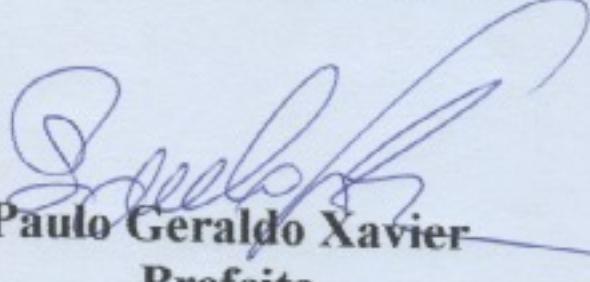
TOTAL.....900.000,00

Art. 2º . Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ,
EM 22 DE DEZEMBRO 2005.**


Paulo Geraldo Xavier
Prefeito